



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 789, de 02 de setembro de 1981

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$... 113.016,00 (Cento e treze mil e dezesseis cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2

PODER EXECUTIVO

2.7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

27.13764472.01-3132

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 113.016,00-

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:-

CRÉDITO ESPECIAL-DECRETO Nº526, DE 14/01/81

Destinado a custear as despesas com a execução da obra de calçamento da Rua 15 de Novembro, entre as Ruas 9 de Julho e Campos Sales.

27.10585751.14-4110-Obras Públicas

Cr\$113.016,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1981.

João de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelação nesta data.

Seneorides Santo Maracajá
Seneorides Santo Maracajá
Lançador